



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.227

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2016

07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 2.406 DE 16 DE MAIO DE 2016

“Altera a redação do art. 2º do Decreto nº. 1075 de 12 de setembro de 2012” e nomeia os membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº. 1075 de 12 de setembro de 2012 que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. O comitê de investimentos será composto pelos seguintes membros, devendo ser servidores efetivos do Município:

I - Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados como membro nato;

II - Diretor financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados como membro nato;

III - um representante do Conselho Curador;

IV - quatro membros escolhidos dentre o quadro de servidores ativo ou inativo, recaído esta escolha a servidores que possuam formação superior, preferencialmente nos cursos de Economia, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Engenharia ou Ciências Exatas.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - PREVID, os

servidores abaixo relacionados, conforme segue:

I - Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados como membro nato:

- Antonio Marcos Marques

II - Diretor financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados como membro nato:

- Rosane Aparecida Fritzen D' Sampaio Ferraz

III - representante do Conselho Curador:

- Ademir Martins Sanches.

IV - representantes dos servidores, aprovados em reunião do Conselho Curador:

- Andréa Londero Bonatto;

- Luiz Constandio Pena de Moraes.

- Luis Carlos Rodrigues Morais;

- Antonio Carlos Quequeto.

Parágrafo único: Designa o senhor Antonio Marcos Marques, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município, para responder como gestor de recursos do PREVID, perante o MPS, sendo o mesmo devidamente certificado com CPA- 10.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2016.

Dourados, 16 de maio de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Lt/6/727/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal EVERALDO FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. “114761107-1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotado (a) GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GUARDAS) (GMD) 2 (dois) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de sua Sogra: Odair Chaves dos Santos, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 11/05/2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 de junho de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/6/728/2016/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal RAMONA SUZETE MACIEL BENITEZ, matrícula funcional nº. “114770098-1” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “LICENÇA à GESTANTE”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “30/05/2016 a 26/09/2016”; “com base no art. 10, inc. II, alínea “b” da Constituição Federal de 88, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da servidora gestante desde a confirmação de gravidez até 5 meses após o parto”, o que caracteriza a “estabilidade provisória” sendo assim, a servidora acima citada, deverá se apresentar para retornar as suas atividades no dia 27/09/2016, um dia após o término

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilón Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmad Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves Da Silva	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Munic. de Dourados-Previd	Antônio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7742
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Ilda Miya Kudo Sequia	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

RESOLUÇÕES

de sua "licença a gestante" ou então a mesma será desligada na data final de sua licença, com suspensão de pagamento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 de Junho de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/6/729/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal WILMAALVES BATISTA DE MELO, matrícula nº. 10831-1, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 15/04/2006 a 14/04/2011, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 452/2016, constante no Processo Administrativo nº 789/2016, pelo período de: 01/08/2016 a 31/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 8 de junho de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/6/730/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DE LOURDES ORRIGO DOS SANTOS, matrícula nº. 114760394-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA II, lotado na SEC MUN DE SAUDE (SEMS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 06/02/2004 a 05/02/2009, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 447/2016, constante no Processo Administrativo nº 782/2016, pelo período de: 04/07/2016 a 03/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 8 de junho de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/6/742/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANGELITA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 34661, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA II, lotado na SEC MUN DE SAUDE (SEMS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 01/07/2002 a 30/06/2007, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 448/2016, constante no Processo Administrativo nº 785/2016, pelo período de: 03/06/2016 a 02/09/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 8 de junho de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/6/743/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal SANDRA REGINA NERVIS, matrícula nº. 500947, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotado na SEC MUN DE SAUDE (VIG SANITARIA), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 08/01/2003 a 07/01/2008, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 449/2016, constante no Processo Administrativo nº 782/2016, pelo período de: 20/01/2017 a 19/04/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 8 de junho de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/6/744/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal URIAS SATURNINO, matrícula nº. 501184, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotado na SEC MUN DE SAUDE (SEMS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 07/01/2003 a 06/01/2008, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 450/2016, constante no Processo Administrativo nº 782/2016, pelo período de: 13/07/2017 a 12/10/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 8 de junho de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/6/745/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LUCILENE OLIVEIRA DE ARAUJO PAIVA, matrícula nº. 114762578, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO INSTITUCIONAL, lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 21/04/2007 a 20/05/2012, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 453/2016, constante no Processo Administrativo nº 790/2016, pelo período de: 01/08/2016 a 31/10/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 8 de junho de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/6/746/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARGARIDA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº. 7371-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), 06 (seis) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de:

RESOLUÇÕES

22/06/2002 a 21/06/2012, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 454/2016, constante no Processo Administrativo nº 791/2016, pelo período de: 01/07/2016 a 31/12/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 8 de junho de 2016

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rt/6/747/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Retornar da Licença para trato de interesse particular (TIP), ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "114764501-1", ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), à sua função, a pedido, com base no Parecer nº 451/2016, constante no Processo Administrativo nº 788/2016, a partir do dia 01/06/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 de Junho de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Resolução nº. Ldf/6/748/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal SIMONI PIRES DA SILVA, matrícula nº. "114765086-3", ocupante do cargo de AG DE SERVICOS DE SAUDE III, lotado(a) na SEC MUN DE SAUDE (SEMS), "12" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/05/2016 a 31/05/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 8 de junho de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/6/749/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal MARINALVA CARVALHO DAUZACHER, matrícula nº. "85781-1", ocupante do cargo de PROFIS DO MAGISTER MUNICIP -2, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "20" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 03/05/2016 a 22/05/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 8 de junho de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/6/750/2016/SEMAD.

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal ALYNE DE JESUS DA SILVA, matrícula funcional nº. "502063-1" ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE I, lotada na SEC MUN DE SAUDE (PAB) (SEMS), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA à GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "08/06/2016 a 04/12/2016".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de junho de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/6/754/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JUNIOR VASCONCELOS, matrícula funcional nº. "114769199-1" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotado (a) SEC MUN DE SAUDE (ESF PACS) (SEMS) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Pai: José Miranda Vasconcelos, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 27/05/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de junho de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/6/755/2016/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA CIRENE MONTEIRO CORREA, matrícula funcional nº. "151191-3" ocupante do cargo de AG DE SERVICOS DE SAUDE III, lotado (a) SEC MUN DE SAUDE (AG COMUN SAUDE) (SEMS) 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Pai: José Monteiro, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 24/05/2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de junho de 2016.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº 28 / 2016 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/06/2016.

Autuado: Prime Cozinha Industrial Ltda.

Auto de Infração nº 2327.

Data da Autuação: 20/11/2015.

Data da Decisão: 15/03/2016.

2ª instância.

CNPJ – 13.669.828/0001-89.

Processo nº: 116/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXII.

Decisão Final/ Penalidade Imposta:

Indefiro o recurso interposto pela empresa Prime Cozinha Industrial, mantendo

RESOLUÇÕES

assim a pena de multa aplicada em primeira instância, no valor de 68 (sessenta e oito) UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Fernando César Moreira Bastos
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

Resolução nº 29 / 2016 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/06/2016.

Autuado: Farmácia Aliança Ltda.
Auto de Infração nº 2132.

Data da Autuação: 21/01/2015.

Data da Decisão: 26/01/2016.

2ª instância.

CNPJ – 08.113.832/0001-26

Processo nº: 03/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXII.

Decisão Final/ Penalidade Imposta:

Retiro a interdição do estabelecimento, classifico a infração cometida como GRAVE, conforme as circunstâncias agravantes mencionadas nos incisos IV e V do artigo 339 da Lei Estadual 1293/92, e minoro a multa no seu valor mínimo de 68 (sessenta e oito) UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Fernando César Moreira Bastos
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

Resolução nº 30 / 2016 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/06/2016.

Autuado: Antônio A. de Oliveira – Me – Casa da Esfira.

Auto de Infração nº 2140

Data da Autuação: 11/03/2015.

Data da Decisão: 19/02/2016.

2ª instância.

CNPJ – 10.983.905/0001-82.

Processo nº: 16/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXIII.

Decisão Final/ Penalidade Imposta:

Defiro parcialmente o recurso interposto pela empresa Casa da Esfira, considerando que o estabelecimento está em fase de regularização de sua situação junto a Vigilância Sanitária, considerando não ser a empresa em questão reincidente e possuir uma capacidade econômica reduzida, tendo, 01 (uma) circunstância atenuante, de acordo com o art. 338, inciso IV, e 01 (uma) circunstância agravante, de acordo com o art. 339, inciso V, classifico a infração sanitária cometida como GRAVE, de acordo com o art. 335, inciso II. Decido pela aplicação de multa no valor mínimo de 68 (sessenta e oito) UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Fernando César Moreira Bastos
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde.

Resolução nº 31 / 2016 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/06/2016.

Autuado: Josimar Ramos – Conveniência Industrial.

Auto de Infração nº 2655

Data da Autuação: 14/08/2015.

Data da Decisão: 04/05/2016.

1ª instância.

CPF – 582.207.981-49.

Processo nº: 93/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXII.

Decisão Final/ Penalidade Imposta: Considerando que a empresa (conveniência) não mais funciona no local. Defiro pelo arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 32 / 2016 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/06/2016.

Autuado: Israel Morel – Me – Clube Regional.

Auto de Infração nº 2659.

Data da Autuação: 13/09/2015.

Data da Decisão: 17/05/2016.

1ª instância.

Processo nº: 100/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXII e XXXIII e artigo 10 incisos IV e V da Lei 6437/77.

Decisão Final/ Penalidade Imposta: De acordo com o artigo 326, inciso I, art. 335, inciso I e art. 338 inciso IV, aplica-se penalidade de advertência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

Resolução nº 33 / 2016 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10/06/2016.

Autuado: Fundação Universidade Federal da Gr. Dourados – Hospital Universitário da UFGD.

Auto de Infração nº 2330

Data da Autuação: 09/03/2016.

Data da Decisão: 17/05/2016.

1ª instância.

Processo nº: 09/2016.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXIII.

Decisão Final/ Penalidade Imposta: De acordo com fundamento no instrumento de embasamento legal – Código Sanitário Estadual, defiro por:

1 – Oficiar ao Ministério Público Estadual, encaminhando cópia do processo administrativo em questão para conhecimento; e

2 – Arquivar o processo administrativo em questão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vili Schulz
Coordenador de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO Nº 39/2016/SEMED/CVP

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 7º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, conforme relação constante no anexo, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 07 de junho de 2016

SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA
Presidenta da CVP

ILDA MIYA KUDO SEQUIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 39 / 2016

1º Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
501665-4	ELIZANDRA LUZIA RODRIGUES DA SILVA VEZU	PE-I	PE-II	27/05/2016
715066-1	LUCINÉIA ALVES PEDROSO	P I	P II	14/06/2016

LICITAÇÕES**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 042/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 388/2015/DL/PMD, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FACHADA DO PAVILHÃO DE EVENTOS "DOM DEODARDO LEITZ", INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: SERIGRAFIA LINCON LTDA-ME, no lote 01, com o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Dourados (MS), 10 de junho de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de

dispensa de licitação n. 53/2016 que objetiva a contratação com PLANACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.607.970/0001-00 com fundamento no art. 24, XI, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 03 de junho de 2016.

Luis Roberto Martins de Araújo
Secretário Municipal de Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGETTRAN DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, o contido no processo de inexigibilidade de licitação n. 016/2016 que objetiva a contratação com TESC - Sistemas de Controle Ltda, CNPJ 06.061.515/0001-88, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 06 de junho de 2016.

AHMAD HASSAN GEBARA
Diretor Presidente da Agetran

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2014/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: Concorrência Pública nº 010/2013
OBJETO: Faz-se necessário reajuste de valor alterando o valor total do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
MÁRCIA DAROCHA CARRION - ME.

PROCESSO: Convite nº 028/2015
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/05/2016 e previsão de vencimento em 11/11/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL – CONTRATO Nº 127/2016/DL/PMD.

PROCESSO: Concorrência nº 012/2015
OBJETO: O Secretário Municipal de Planejamento LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, de acordo com determinação legal do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, DESIGNA como Representante da Administração nomeado para acompanhar e fiscalizar o contrato acima e a obra/serviço de "EXECUÇÃO DE FECHAMENTO INTERNO - FEIRA LIVRE" o servidor abaixo:
Fiscal Nomeado: GISELLE ANDREA S. CAZARIM
Cargo/Função: ASSESSOR I
Registro Profissional: CAUNº. A20209-6
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2016.
Secretaria Municipal de Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Companhia Brasileira de Cartuchos.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2016.
OBJETO: aquisição de armamento, objetivando atender a Guarda Municipal de

Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00 – Guarda Municipal;
04.01 – Guarda Municipal;
06.181.701 – Programa de Desenvolvimento das Ações de Defesa Social;
2.007 – Coordenação e Desenvolvimento das Atividades da Guarda Municipal;
33.90.30.38 – Material para Armamento, Munições, Acessórios e Sobressalentes
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.360,00 (Quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: João Vicente Chencarek
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2016/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Comercial Isototal Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 014/2015.
OBJETO: refere-se à aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios e material médico hospitalar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde
1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para UBS e UBSF
10.302.15. – Atenção de Média e Alta Compl. Amb e Hosp, Urgência e Emergência
1094. – Construção, Ampliação, Reforma, Equipamento e Mobiliários – Unidade Especializada
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado SAE/CTA e Hepatites Virais
10.331.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2105. – Implementação e Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Saúde
2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde
2146. – Atenção a Rede Básica de Saúde da Família
2095. – Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar
2145. – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
33.90.30.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2016.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016****PARTES:**

Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

ROBERTO CARLOS LEMES DA ROSA – MEI.

Valor Total: R\$ 32.985,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 017/2016.

OBJETO: futura e eventual prestação de serviços de chaveiro em geral, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016**PARTES:**

Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Valor Total: R\$ 337.844,82 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor Total: R\$ 133.540,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).

BIO – LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.

Valor Total: R\$ 71.718,90 (setenta e um mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos).

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.

Valor Total: R\$ 934.197,79 (novecentos e trinta e quatro mil cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

FILMEX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Valor Total: R\$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI.

Valor Total: R\$ 61.342,40 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA.

Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME.

Valor Total: R\$ 110.431,90 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 085/2015.

OBJETO: futura e eventual aquisição de material odontológico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2015/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

T S CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 008/2015.

OBJETO: Faz-se necessário a readequação de quantitativos. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 21/07/2016 e previsão de vencimento em 21/03/2017 e a prorrogação do prazo de execução de serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 03/07/2016 e previsão de vencimento em 03/03/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2016..

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2015/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-ME.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 012/2015.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, com início em 20/07/2016 e previsão de vencimento em 20/04/2017 e a prorrogação do prazo de execução de serviços por mais 09 (nove) meses, com início em 23/04/2016 e previsão de vencimento em 23/01/2017. E readequação de quantitativos, com supressão em determinados itens constantes em planilha orçamentária originária, decréscimos em outros itens constantes em planilha orçamentária originária e acréscimo de itens não constantes em planilha orçamentária originária descritos como extracontratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2016..

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2016/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 025/2015

OBJETO: Faz-se necessário a inclusão de dotação orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2016.

Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUNSAUD**FUNSAUD - FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS****EDITAL nº 003/2016 - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS FUNSAUD PARA COMPOREM O CONSELHO CURADOR DAGESTÃO 2016**

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, o cancelamento da ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS FUNSAUD para comporem o CONSELHO CURADOR GESTÃO 2016, em atendimento a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, Art. 5º - VII.

1. Do cancelamento

1.1. Em decorrência da inconformidade do número de cédulas e do número de

votantes na Eleição que ocorreu no dia 06/06/2016, apontado pela Comissão Eleitoral, nomeada em Portaria Nº 023/FUNSAUD de 13 de maio de 2016. Está CANCELADO o resultado da eleição.

1.2. As novas datas para novo processo eleitoral será Publicada em Diário Oficial em Edital específico.

2. Das informações

2.1. Poderão dirimir dúvidas relativas à eleição através do telefone (67) 3420-7800, ramal 203.

Dourados – MS, 08 de Junho de 2016.

Fábio José Judacewski

Diretor Presidente da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 009/2014**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP, CNPJ N.º 03.196.366/0001-76.

OBJETO: O TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 009/2014, para 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2016 a 09 de junho de 2017.

DATA ASSINATURA ADITIVO: 09 de junho de 2016

DOTAÇÃO: 01.031.0101.2.108 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LICITAÇÃO: Concorrência n.º 001/2014.

ORDENADORA DESPESA: Idenor Machado

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INC. II, LEI 8666/93

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 010/2014**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade reajustar os preços e fazer alteração no objeto contratual.

VALOR: O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 45.396,72 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). A parcela mensal inicialmente estabelecida em R\$ 3.783,06 (três mil setecentos e oitenta e três reais e seis centavos).

DATA ASSINATURA ADITIVO: 09 de junho 2016

DOTAÇÃO: 01.031.0101.2.108 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

LICITAÇÃO: Dispensa n.º 002/2014.

ORDENADORA DESPESA: Idenor Machado

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, LEI 8666/93

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ANTONIO ANTUNES BITENCOURT LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada, para atividade de Comércio Varejista de Carnes e Fabricação de Linguíça, localizada na Rua Toshinobu Katayama, 1020 - Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO MECANICA J. G. OLIVEIRA LTDA - ME - torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica, funilaria e pintura de veículos automotores e comércio de peças e lubrificantes à Rua Mato Grosso, 1300, Centro, Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

DANILO CASTELLO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de carro de som localizada na Rua Patrocínio Victor Garcia, 215, Parque das Nações II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HÉLIO GUISSO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de TANQUE DE PEIXES, localizada na Rua Honduras, Lote 42, Quadra 08, Parque das Nações I, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IMESUL METALÚRGICA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas e Depósito, localizada a Rua Pedro Rigotti Nº 248, Vila Santo André, CEP 79.810-120, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

IMESUL METALÚRGICA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas e Depósito, localizada a Rua Pedro Rigotti Nº 258, Vila Santo André, CEP 79.810-120, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

JUSSARA SILVEIRA DE MORAIS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada, para atividade de Clínica de Fisioterapia, localizada na Av. Hayel Bom Faker, 2290, Vila Planalto, Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OTICA DOURADOS LTDA - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Comércio varejista de artigos de óptica, localizado na Rua Melvin Jones, 1195, sala 01, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Peromingo & Menezes LTDA-ME, torna público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS). A Renovação da Licença Simplificada – RLS, para atividade de Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Gás Liquefeito (GLP), com sede na Av. Presidente Vargas. Nº 1.950 – Vila Progresso no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R Gnutzmann, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Hotel com serviço de alimentação, localizada na Rua Onofre Pereira de Matos, 2083 Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SD ALUMINIOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Alteração da Razão Social de SD ALUMINIOS LTDA – ME para JM ALUMINIOS LTDA - ME, para atividade de FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS localizada na Rua Professora Antônia Cândido de Melo, Nº1497, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para atividade de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, localizada na Quadra 26, Lote 05 do Loteamento Flor de Lotus, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.